ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1037 DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1008, de 19 de dezembro de 1975 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 1008 de 19 de dezembro de 1975:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a senhora Maria da Glória Pires, um terreno de sua propriedade localizado na Vila Operária São José, terreno este formado pelos lotes 5 e 6 da quadra O, com área total de 588 m^2 ((quinhentos e oitenta e oito metros quadrados)tendo 21 m de frente para a Rua José do Patrocínio, por 28 m de laterais, por um terreno de propriedade da referida senhora, localizado à Rua Marciano Montsserrat, com área total de 322 m2 (trezentos e vinte e dois metros quadrados), tendo 14 m de frente e fundos por 23 de laterais."

Art. 2º - Continuam em vigor as demais disposições da Lei nº 1008 de 19 de dezembro de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de setembro de 1976.

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário